**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 12/2023**

**Nº. do Processo: 66/2023**

**Data da Abertura: 04/04/2023 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 04/04/2023**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](about:blank)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias** **deste Município,** do item especificado no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica (as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s), regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste edital e seus anexos, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2.1 – A declaração poderá ser substituída pela certidão simplificada da licitante obtida dentro do exercício.

3.3– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

3.8 – Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 serão de participação exclusiva às Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: [www.comprasbr.com.br.](about:blank)

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <[www.comprasbr.com.br](about:blank) > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 –Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2(duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6-Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais no prazo de 3 (três) dias úteis, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as licitantesclassificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
   1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
   2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
   3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
   4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
   6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
   7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br.)

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
   1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
   2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após negociação**.**
   3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
   4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
   5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
   6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Compras BR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
   7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
   1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
   2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
   3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
   4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
   5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X:Termo de Referência.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 22 de março de 2023.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 12/2023**

**Nº. do Processo: 66/2023**

**Data da Abertura: 04/04/2023 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias deste Município.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | UNID. | QUANT. |
| 1 | Abridor de lata: Abridor de lata e garrafa em alumínio | Unidade | 50,00 |
| 2 | Absorvente Higiênico: Absorvente Higiênico macio, uso diário, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 8 unidades com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde | Pacote | 600,00 |
| 3 | Acetona 500 Ml: Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Frasco | 150,00 |
| 4 | Açucareiro: Açucareiro com tampa e colher; Material: Aço Inox; Capacidade: 400ml; Dimensões: 9x10x8,5 (cm) | Unidade | 10,00 |
| 5 | Agua sanitária: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 21.000,00 |
| 6 | Álcool a 70% em Gel: ALCOOL 70% EM GEL Desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para desinfecção de mãos, antissepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | Frasco | 25.000,00 |
| 7 | Álcool a 70% Liquido: álcool etílico hidratado 70%: - liquido incolor, límpido e volátil - com odor característico - embalagem plástica - tampa de rosca - embalagem deverá conter dados identificação, procedência, lote e validade - com registro no ministério da saúde/ANVISA; frasco de 1000 ml. | Frasco | 15.000,00 |
| 8 | Algodão Bolinha: Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado pct. 100g em saco plástico. | Pacote | 1.000,00 |
| 9 | Alicate para cutícula: Alicate p/ cutícula em aço inoxidável com mola suavizada ponta de 9 mm afiada e com capa protetora. Dimensões aproximadas 50 X 10 X 110. Peso aproximado 0,80 Kg. Garantia mínima de 03 meses | Unidade | 30,00 |
| 10 | Amaciante de Roupas: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 500,00 |
| 11 | Aparelho de Barbear Descartável: Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. | Unidade | 300,00 |
| 12 | Acendedor De Fogão Com Botão De Aperta; Material: Metal/Plástico; Comprimento:28,00cm; Altura: 1,80 cm Largura:7,10cm; Dimensões da peça: 27x7x1,5cm | Unidade | 100,00 |
| 13 | Avental Plástico: Avental Plástico com proteção para o dorso frontal e pernas, fita de apoio para nuca e amarras nas costa, para adulto | Unidade | 300,00 |
| 14 | Bacia Plástica 12 Lts: Bacia plástica com alça de metal, com capacidade para aproximadamente 12 (doze) litros | Unidade | 100,00 |
| 15 | Bacia Plástica 40 Cm: Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente. | Unidade | 100,00 |
| 16 | Balança Eletrônica Digital de 2G Até 40kg; Bivolt 110V/220v. Recarregável funciona com Bateria externa e Energia Balança digital até 40 kg. DADOS TÉCNICOS: Capacidade: 150 kg. Divisão: 100 g. Dimensões da plataforma (A x L x P): 13 x 30 x 40 cm. Dimensões da balança (A x L x P): 58 x 30 x 52 cm. Dispositivo indicador (A x L x P): Composto de contra peso, cursor grande, cursor pequeno e réguas em alumínio uma para medir unidade e a outra para medir dezenas medindo 23x40x7 cm. Plataforma: aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada. Coluna tubular em aço carbono: 22cm. Principais recursos: pés reguláveis e antiderrapantes. Indicadores disponíveis: MIC 3 LED ABS/MIC 3 LCD ABS/WT 3000 LCD ABS. Peso líquido: 9,5kg. Peso bruto: 11 kg. Dimensões da embalagem (A x L x P): 60 x 33 x 56 cm. | Unidade | 30,00 |
| 17 | Balança Mecânica; Dados Técnicos: Capacidade: 150 kg. Divisão: 100 g. Dimensões da plataforma (A x L x P): 13 x 30 x 40 cm. Dimensões da balança (A x L x P): 58 x 30 x 52 cm. Dispositivo indicador (A x L x P): Composto de contrapeso, cursor grande, cursor pequeno e réguas em alumínio uma para medir unidade e a outra para medir dezenas medindo 23x40x7 cm. Plataforma: aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada. Coluna tubular em aço carbono: 22cm. Principais recursos: pés reguláveis e antiderrapantes. Indicadores disponíveis: MIC 3 LED ABS/MIC 3 LCD ABS/WT 3000 LCD ABS. Peso líquido: 9,5kg. Peso bruto: 11 kg. Dimensões da embalagem (A x L x P): 60 x 33 x 56 cm. | Unidade | 30,00 |
| 18 | Balde Plástico 10 L: Balde plástico com alça, com capacidade para aproximadamente 10 (dez) litros | Unidade | 200,00 |
| 19 | BALDE PLÁSTICO 12 L, produzido em polipropileno, com alça reforçada. | Unidade | 2.000,00 |
| 20 | Bandeja em Aço Inox Tamanho: 41x29cm, Medidas aproximadas: Alturatotal:5cm; Altura da bandeja:2cm; Comprimento:41cm Largura: 29 cm | Unidade | 20,00 |
| 21 | BOBINA PICOTADA 10KG, para embalar produtos como frutas, verduras e legumes, no lar, mercado, feira, entre outras aplicações. Com aproximadamente 500 unidades. | Unidade | 50,00 |
| 22 | BOBINA PICOTADA 5KG, para embalar produtos como frutas, verduras e legumes, no lar, mercado, feira, entre outras aplicações. Com aproximadamente 500 unidades. | Unidade | 100,00 |
| 23 | BOBINA PICOTADA 2KG, para embalar produtos como frutas, verduras e legumes, no lar, mercado, feira, entre outras aplicações. Com aproximadamente 500 unidades. | Unidade | 100,00 |
| 24 | Borracha p/ Panela de Pressão 7 L: Borracha p/ Panela de Pressão 7 L | Unidade | 40,00 |
| 25 | Borrifador tipo pulverizador manual de gatilho fabricado em polietileno e polipropileno ou poliamida. Capacidade aproximada de 500ml. | Unidade | 300,00 |
| 26 | Bota de Limpeza: Botas de pvc na cor branca, cano curto, sem revestimento interno (sem forro). Material: pvc injetado - altura do cano: cano curto: 240 mm - revestimento interno: sem forro - solado: desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização - numeração: 36 ao 43 (numeração simples) 34/35 e 44/45 (numeração conjunta) - uso: clínicas, hospitais, laboratórios - indicado para: atividades em pé, sentado, com movimentação moderada durante jornada de trabalho | Pares | 450,00 |
| 27 | Caçarola Panela Grande Industrial - 10 Litro, com tampa, 16 centímetros de altura e 30 centímetros de diâmetro, material alumínio. | Unidade | 15,00 |
| 28 | Caçarola panela grande industrial - 19 litros com tampa, material alumínio, Altura: 18.5 cm, Diâmetro: 38 cm | Unidade | 15,00 |
| 29 | Caçarola Panela Industrial, COM TAMPA, material alumínio, Diâmetro - 45 cm, Altura - 20 cm, Capacidade - 32 litros | Unidade | 15,00 |
| 30 | Caçarola Panela Grande Industrial 5 Litros com tampa, 24 centímetros de diâmetro e 12 centímetros de altura, material alumínio | Unidade | 15,00 |
| 31 | Caixa Plástica Natural para Pescados e Frigoríficos. Capacidade: 40 litros; Material: Polietileno de alta densidade; Medida externa: 19 cm (altura) x 43 cm (largura) x 63 cm (comprimento); Medida interna: 18 cm (altura) x 40 cm (largura) x 60cm (comprimento); Peso: 1,7 kg aproximadamente. | Unidade | 80,00 |
| 32 | Caixa Plástica Vazado tipo Hortifrúti; Caixa Palatizável; Porta-Etiquetas; Totalmente Vazada; Dimensões Externas – 23 cm de altura x 40 cm de largura x 60 cm de comprimento; Peso do Produto: 1,800 kg; Capacidade Volumétrica – 46 litros; Capacidade de Carga por Caixa – 25 kg; Capacidade de Carga em empilhamento – 275 kg | Unidade | 120,00 |
| 33 | Caneca Branca: Medidas aproximadas: Peso:0,160g Comprimento com a alça:9,5cm, Diâmetro da boca:6,5cm, Diâmetro da base:6cm, Altura:6,5cm, Profundidade:5cm, Capacidade:100ml, Espessura:5mm, Cor: Branca, Material: Porcelana | Unidade | 60,00 |
| 34 | Caneca Plástica Para Merenda Escolar – PLÁSTICO DURO - colorida 350 ML de Polipropileno. | Unidade | 6.000,00 |
| 35 | Canudo: canudo descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unidade. | Unidade | 200,00 |
| 36 | Cera Líquida Incolor: Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: Incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Unidade | 2.900,00 |
| 37 | Cera Pastosa: Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 200,00 |
| 38 | Cloro 1000ml: Cloro Liquido: a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de liquido, com densidade (25 C) de 1,16 a 1,21 g/mL; pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 1000 litros. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. | Frasco | 18.000,00 |
| 39 | Coador de pano extra grande: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 16 cm e profundidade de 20 cm. | Unidade | 150,00 |
| 40 | Coador de Pano p/ Café: Coador de café de pano, revestimento duplo, em flanela ou algodão, com diâmetro aproximado de 10 cm e profundidade de 15 cm. | Unidade | 50,00 |
| 41 | Colher Inox Grande: Colher grande de servir com cabo longo em inox. | Unidade | 70,00 |
| 42 | Colher de sopa, material aço inoxidável, Comprimento 20 cm | Unidade | 8.500,00 |
| 43 | Colher de plástico para sopa, kit com 50 unidades, Comprimento: 17 cm; Material do cabo: Polipropileno; Material da lâmina: Polipropileno; Capacidade: 7ml | Kit | 50,00 |
| 44 | Colher Plástica Descartável Pacotes com 50 unidades: Colher Plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e desabaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade | Pacote | 1.200,00 |
| 45 | Concha de Alumínio Grande: Concha de Alumínio Grande; Capacidade em volume 625ml aproximadamente | Unidade | 120 |
| 46 | Condicionador de Cabelo Adulto: Condicionador Adulto desembaraçado, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 02 litros | Unidade | 250,00 |
| 47 | Condicionador de Cabelo Infantil: Condicionador infantil desembaraçador para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 litro. | Unidade | 2.000,00 |
| 48 | Conjunto de copos com 6 peças; Capacidade: 300ml; Material: vidro; Cor: transparente | Jogo | 15,00 |
| 49 | Copo alumínio com asa 2 litros reforçado: copo alumínio com asa 2 litros reforçado | Unidade | 100,00 |
| 50 | Copo Americano: Copo Americano: Copo Confeccionado em vidro; capacidade de 200 ml | Unidade | 500,00 |
| 51 | Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para agua, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 Ml em polipropileno, pesando 2,2 Gramas, obedecendo rigorosamente as normas Sá ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 Unidades, cada pacote. | Pacote | 1.500,00 |
| 52 | Copo Descartável de 200ml: Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades. | Pacote | 12.000,00 |
| 53 | Copo Duplo de Vidro: Copo Duplo de Vidro 300 ml | Unidade | 100,00 |
| 54 | Corda p/ Varal: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros. | Unidade | 1.000,00 |
| 55 | Cortador de Unha - Grande: Cortador de unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. -Precisão de corte; -Lima polidora; -Aço cromado. Tamanho grande | Unidade | 100,00 |
| 56 | Cotonetes: Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, tipo cotonete. Caixa contendo 75 unidades | Caixa | 600,00 |
| 57 | Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 1.200,00 |
| 58 | Creme dental infantil: possui em sua fórmula 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes, protegendo os contra as cáries. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO | Unidade | 2.500,00 |
| 59 | Creme Hidratante para Cabelo: Creme para hidratação de cabelo, com silicone, para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias pote de 01 Kg | Unidade | 600,00 |
| 60 | Creme Hidratante para o Corpo: Creme hidratante nutritivo para o corpo, embalagem de 500g | Unidade | 600,00 |
| 61 | Desinfetante 1000 ml: Desinfetante translúcido, aroma de pinho frasco plástico, 1000ml com registro MS, na embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto | Frasco | 20.000,00 |
| 62 | Detergente Neutro: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, testado dermatologicamente. | Frasco | 12.000,00 |
| 63 | Ebulidor: Ebulidor confeccionado em alumínio, com cabo de Plástico; funcionamento elétrico; tensão de 127 volts; medindo aproximadamente 39cm. | Unidade | 5,00 |
| 64 | Eco Pallet em Plástico: Trançado, leve, atóxico, de Plástico – Superfície Vazada. Características: Vida útil de 7 anos em média; Proteção contra raios UV; fácil higienização, leve e atóxico; Armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral áreas úmidas e câmaras frias; Resistentes a temperaturas negativas; Especificações Técnicas: Dimensão: Altura: 150mm; Largura: 1000mm; Capacidade: Estática: 3000Kg; Dinâmica: 1200Kg | Unidade | 250,00 |
| 65 | Escorredor de Alimentos - Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; furado, com furo fino; Espessura mínima de 2 mm. Diâmetro aproximado: 30 cm (Tolerância +/-10cm). | Unidade | 10 |
| 66 | Escorredor Industrial; Diâmetro da boca:40cm Diâmetro do fundo:20cm; Altura:20cm; Capacidade:11L | Unidade | 15 |
| 67 | Escorredor industrial Altura:16cm; Diâmetro da boca:30cm; Diâmetro do fundo:20cm; Litragem:5L | Unidade | 15 |
| 68 | Escova de Cabelo Redonda Média: Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais de javali, validade indeterminada. | Unidade | 350,00 |
| 69 | Escova de Dente Adulto: Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico. | Unidade | 350,00 |
| 70 | Escova de Dente Infantil Macia: Escova Dental Infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3 cm de largura e 9,0 a 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,00 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). | Unidade | 3.000,00 |
| 71 | Escova de Lavar Roupas: Escova Para lavar Roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. Suporte plásticos e ceda sintética. | Unidade | 600,00 |
| 72 | Escova p/ Unha: Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, com pontas Arredondadas; Tipo Autolavável | Unidade | 150,00 |
| 73 | Escova para Vaso Sanitário: Escova para vaso sanitário com base, cerdas de nylon e cabo de plástico, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça. | Unidade | 750,00 |
| 74 | Escumadeira Material: Alumínio; Diâmetro da Escumadeira: 14cm; Comprimento do cabo:44cm; Comprimento Total:58cm | Unidade | 30,00 |
| 75 | Esmalte de Unha: Esmalte para unhas, capacidade 14,70ml, cor tons claros e escuros de 1ª linha | Frasco | 60,00 |
| 76 | Espanador de Nylon: Espanador médio 47cm com cerdas de nylon, ideal para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente prevenindo doenças e prejuízos a instalações e equipamentos. c/ cabo confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. | Unidade | 40,00 |
| 77 | Esponja de banho: Esponja de banho macia | Unidade | 300,00 |
| 78 | Esponja de Lã de Aço: embalagem plástica com 8 unidades; ACONDICIONADO EM FARDOS COM 14 PACOTES, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. | Fardo | 4.500,00 |
| 79 | Esponja de Limpeza fibraço: esponja de limpeza fibraço, manta não tecido de fibras sintéticos unidas com resina a prova d’água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável, esponja de limpeza fibraço 87x125mm. | Unidade | 400,00 |
| 80 | Esponja Dupla Face: Esponja de fibra sintética. Dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, EMBALAGEM INDIVIDUAL, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Unidade | 6.500,00 |
| 81 | Espremedor de alho de aço inoxidável, Dimensões Cabo de Manuseio: 11cm. Diâmetro Interno: 3cm Comprimento Total: 15cm. Peso: Aproximadamente 90g. | Unidade | 15,00 |
| 82 | Faca para Legumes; Faca material aço inox, Dimensões Aproximadas do Produto: 1,5cm de Comprimento, 6cm de Largura, 27,5cm de Altura. Peso: 0,040Kg. | Unidade | 60,00 |
| 83 | Faca tipo Açougueiro 08 polegadas: Faca tipo açougueiro 08 polegadas, profissional, cabo branco. | Unidade | 40,00 |
| 84 | Filtro de Água (Por gravidade): Filtro de água (Por gravidade) capacidade 08 litros com 02 velas | Unidade | 3,00 |
| 85 | Filtro P/ Água C/ 3 Velas: Filtro para água c/03 velas com parte inferior de cerâmica e parte superior em plástico. | Unidade | 10,00 |
| 86 | Flanela para limpeza: Flanela para limpeza, na cor branca medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costura nas laterais,100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça. | Unidade | 7.000,00 |
| 87 | Forma de Alumínio: forma retangular em alumínio, tamanho aproximado de 46x32x6cm. | Unidade | 15,00 |
| 88 | Forma para bolo Assadeira Grande Retangular Polida Industrial 10 Litros, Altura: 7 cm, Diâmetro: 34cm, Comprimento: 50 cm | Unidade | 30,00 |
| 89 | Assadeira Retangular, Comprimento: 35cm, Largura 24cm, Altura: 4,2cm, Capacidade: 2,7Lt | Unidade | 20,00 |
| 90 | Fósforo Grande: Fósforo, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 240 palitos, embalagem c/ 10 caixas, original do fabricante, c/ data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com Selo do INMETRO | Caixa | 1.500,00 |
| 91 | Fralda Descartável Infantil P: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em PACOTES COM 28 UNIDADES, trazendo externamente os dados de identificação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 1.500,00 |
| 92 | Fralda Descartável Infantil - Tamanho G: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM 20 UNIDADES, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pacote | 15.500,00 |
| 93 | Fralda descartável Infantil tamanho M.: Fralda Descartável Infantil anti alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com até 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pacote | 3.500,00 |
| 94 | Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho G: Fraldas descartáveis uso adulto com gel, hipoalérgica, com elástico macio nas pernas cobertura interna de falso tecido, película autoimunidade, polpas e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - Pacote com 07 unidades. Tamanho Grande | Pacote | 1.500,00 |
| 95 | Frigideira de Alumínio: Frigideira em alumínio grosso, diâmetro de 18 a 22 Cm | Unidade | 10,00 |
| 96 | Garfo de inox altamente resistente moderno. Desenvolvido para deixar os momentos das refeições ainda mais agradável e aconchegante. Excelente Custo x Benefício! Ideal para o uso diário em casa, em restaurantes, bares ou buffets. Especificações Técnicas: Material: Inox  Medidas Aproximadas Altura:20Cm; Largura: 3 Cm | Unidade | 600,00 |
| 97 | Garrafa de vidro com tampa para agua1 Litro: Garrafa de vidro com tampa para água | Unidade | 30,00 |
| 98 | Garrafa Térmica 1 Litro: Garrafa térmica de 1 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giro Magic, com ampola de vidro, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 120,00 |
| 99 | Garrafa Térmica de 2 Litros: Garrafa térmica de pressão 2 litros (inox). Capacidade: cerca de 2 litros (com variação de 10% para mais ou para menos), inquebrável, sem ampola de vidro; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil. | Unidade | 60,00 |
| 100 | Garrafa Térmica de 05 Litros: Garrafa térmica de 5 litro, com rolha dupla ação, bico móvel giratório e sistema giro Magic, com ampola de plástico, para líquidos quentes, que atenda as especificações da norma NBR 13.282 da ABNT. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega | Unidade | 6,00 |
| 101 | Garrafa Térmica de Inox; Cor: aço e inox; Capacidade: 1Litro; Dimensões: 13 x 18 x 34 centímetros; Peso: 0.73 Quilogramas | Unidade | 30,00 |
| 102 | Guardanapo de Papel 23 x 23: Guardanapo de Papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, embalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e quantidade. | Pacote | 2.500,00 |
| 103 | Isqueiro: Isqueiro que possui longa duração (acende 3.000 vezes), chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard. | Unidade | 150,00 |
| 104 | Jarra de Vidro de 1,5 Litros: Jarra de Vidro de 1,5 Litros | Unidade | 15 |
| 105 | Jarra Plástica de 02 Lts: Jarra plástica de 02 Lts com tampa | Unidade | 15 |
| 106 | Jarra Plástica Graduada com Tampa 5 Litros; Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 23,8x19,4x28,2 cm Volume: 5,0 L | Unidade | 20 |
| 107 | Jogo de xicaras para café em porcelana, Capacidade:90ml; Tamanho aproximado: Xicara:7,2x5x5,5cm;  Pires:10,8x10,8x1,5cm; Peso aproximado:1045g; Tipo de produto: jogo de xicara para café com 12 peças na caixa Cor: Branca; Composição: porcelana | Jogo | 5,00 |
| 108 | Leiteira/Canecão capacidade em volume: 10 L, Material alumínio com alça de plástico, diâmetro: 24 cm, Altura: 24 cm, | Unidade | 250,00 |
| 109 | Leiteira/Canecão material de Alumínio, capacidade 5lt, Diâmetro: 20 cm, altura 18cm | Unidade | 25,00 |
| 110 | Limpa Alumínio: Limpa Alumínio - Para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tenso ativo, aniônico, ácido, clorídrico e fluorídrico; espessaste. | Litro | 500,00 |
| 111 | Limpa-Vidro: Limpa Vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Unidade | 400,00 |
| 112 | Limpador De Uso Geral: Limpador multiuso composto por Aqui benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, fragrância e água. Frasco de 500 Ml | Unidade | 500,00 |
| 113 | Liquido desincrustaste para piso: Removedor líquido alcalino, com baixo teor de espuma, com capacidade de desincrustar sujidade antiga formada por cera carnaúba, graxas e gorduras, em geral. | Litro | 350,00 |
| 114 | Lixa de pé: Lixa de pé, removedor de pele morta e calosidade, de material abrasivo com duas faces uma para remover os calos e a outra para alisar a pele. | Unidade | 100,00 |
| 115 | Lixa de Unha: Lixa para unhas, confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento. | Unidade | 150,00 |
| 116 | Lixeira plástica de 12 lt | Unidade | 1.200,00 |
| 117 | Lixeira Telada: Lixeira plástica telada de 12Lt | Unidade | 1.000,00 |
| 118 | Lustra móveis: Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem | Frasco | 60,00 |
| 119 | Luva de Látex Forrada Multiuso: Luva Látex, confeccionada em borracha natural (látex) na cor amarela ou azul, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30 cm e espessura de 0,35mm. Para proteção das mãos em trabalhos de manutenção geral de fábricas, trabalhos gerais em indústrias químicas, serviços de conservação e limpeza. | Par | 250,00 |
| 120 | Luva Látex Forrada Para Borrifarão: Luva Látex Forrada Para Borrifação | Par | 500,00 |
| 121 | Luva Plástica para Limpeza: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P; M e G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | Par | 6.000,00 |
| 122 | Mangueira para Jardim: Mangueira para jardim 50 Metros para jardim reforçada | Unidade | 250,00 |
| 123 | Pá para Lixo com Cabo de Madeira: Com base em lata medindo aproximadamente 18 Cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60 Cm | Unidade | 900,00 |
| 124 | Palha de Aço nº 02: Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g. | Unidade | 300,00 |
| 125 | Palito de dente: Palito para dentes de madeira, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem | Caixa | 150,00 |
| 126 | Panela Caçarola Grande: CAÇAROLA em alumínio reforçado, fundido, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade: aproximadamente 30 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro 45cm (Tolerância +/-10cm). Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. | Unidade | 10,00 |
| 127 | Panela Caçarola Media: CAÇAROLA em alumínio reforçado, fundido, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade: aproximadamente 20 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro 30cm (Tolerância +/-10cm). Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. | Unidade | 10,00 |
| 128 | Caldeirão Panela De Alumínio com tampa - 13 Litros, Material de alumínio, Alça de Alumínio, 27,5 de diâmetro por 22 de altura | Unidade | 10,00 |
| 129 | Panela Caldeirão com tampa - 19 Litros,  MATERIAL alumínio medidas: altura 27 cm, diâmetro 30 cm | Unidade | 10,00 |
| 130 | Panela Caldeirão Grande: Caldeirões de alumínio, sendo: caldeirão grande, com capacidade de aproximadamente 30 litros; Dimensões e tolerâncias: 30 litros 38 cm 31 cm +/- 10%. Características gerais: Em alumínio polido industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; Embalagem: Em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. | Unidade | 10,00 |
| 131 | Panela Caldeirão Médio: Caldeirões de alumínio, sendo: caldeirão médio, com capacidade para 20 litros. Dimensões e tolerâncias: Médio 20 litros 34 cm 23 cm. Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; Embalagem: Em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. | Unidade | 10,00 |
| 132 | Panela de Pressão Domestica: capacidade min. 12 Litros e máx.de 15 Litros, em alumínio polido de boa qualidade com espessura adequada para resistir à pressão interna, parede e cabo reforçado, fechamento com sistema de segurança. Garantia de 02(dois) anos | Unidade | 10,00 |
| 133 | Panela De Pressão Alumínio Polido, 10 Litros, com tampa, Dimensões aproximadas: 26 x 26 x 37 cm (A x L x P) | Unidade | 10,00 |
| 134 | Panela de Pressão de alumínio, 20 Litros, com tampa, Altura28,00 cm, Largura35,50 cm, Profundidade38,00 cm | Unidade | 10,00 |
| 135 | Panela De Pressão De Alumínio Polido, 7 Litros, com tampa, Altura x Largura: 18 cm x 24 cm, Diâmetro: 24 cm | Unidade | 5,00 |
| 136 | Panela de Pressão - Linha industrial, capacidade min. 20 Litros e máx.de 25 Litros; fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão); válvula de segurança repetitiva; | Unidade | 10,00 |
| 137 | Pano de Chão: Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material: 100% algodão, peso: 120 gramas | Unidade | 15.000,00 |
| 138 | Pano de Prato: Pano de Prato confeccionado em 100% algodão, atoalhado liso medindo 46 x 66 Cm | Unidade | 1.000,00 |
| 139 | Papel Higiênico: Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetros, pacotes de 250 folhas. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante do papel, informando inclusive ser o papel 100% celulose virgem, fardo com 16x4 - 60 (sessenta) metros. | Fardo | 2.000,00 |
| 140 | Papel Toalha em Rolo: Toalha de Papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super. Resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm | Pacote | 1.000,00 |
| 141 | Papel Toalha Interfolhado - Fardo: Especificação técnica: Toalha de Papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme - Fardo c/ 1250 un | Fardo | 4.000,00 |
| 142 | Pegador grande multiuso; Material: Inox | Unidade | 150,00 |
| 143 | Peneira Plástica Média: Peneira de plástico. Diâmetro aproximado: 20 cm (Tolerância +/-3cm). | Unidade | 15,00 |
| 144 | Peneira De Arame C/ 2 Alças; MATERIAL: Arame BTC Estanhado. COR:Metal; MEDIDAS: Alt da peça: 3cm / Fundo: 21,5cm / Comp. Total: 33cm | Unidade | 15,00 |
| 145 | Peneira Em Aço Inox 24cm Material: Aço Inox | Unidade | 20,00 |
| 146 | Pente Fino para Cabelo: Pente fino em plástico duro para cabelo para tirar piolho | Unidade | 350,00 |
| 147 | Pente Médio p/ Cabelo: Pente Médio p/ Cabelo; Material: plástico, Apresentação: médio, Características Adicionais: com cabo | Unidade | 600,00 |
| 148 | Pilha alcalina AAA palito: Pilha alcalina, tamanho AAA - (aproximadamente 10,5mm x 44,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 1.500,00 |
| 149 | Pilha alcalina AA pequena: Pilha alcalina, tamanho AA - (aproximadamente 14,5mm x 50,5 mm), forma cilíndrica, 1.5V. Cartela com 2 unidades. | Par | 1.500,00 |
| 150 | Pinça Para Sobrancelhas: Pinça Para Sobrancelhas | Unidade | 35,00 |
| 151 | Porta condimento com tampa; Matéria: Vidro; Cor: transparente; Tamanho: 300ml | Unidade | 20,00 |
| 152 | Pote Quadrado Plástico tempero 1/litro | Unidade | 50,00 |
| 153 | Prato de Porcelana Raso: Prato tipo raso circular, em porcelana branca para almoço (Linha Hotel) | Unidade | 60,00 |
| 154 | Prato de vidro fundo; Tamanho: 22cm; Cor: transparente | Unidade | 150,00 |
| 155 | Prato de vidro quadrado raso; tamanho 29,2cm; Cor: branco | Unidade | 50,00 |
| 156 | Prato Descartável 15 cm. Prato Descartável 15 cm. | Unidade | 1.000,00 |
| 157 | Prato Cumbuca Descartável 15 cm. Prato Cumbuca Descartável 15 cm; pacotes com 50 unidades. | Unidade | 1.000,00 |
| 158 | Prato Para Doces Com pé Tamanho: 19,5X10,5Cm Material: cristal; Modelo: coração; Composição: vidro; Cor: transparente | Unidade | 10,00 |
| 159 | Prato para bolo redondo com pé; Material: Vidro transparente; Tamanho aproximado: 32,2cm; Dimensões aproximadamente: 32x32x11cm | Unidade | 10,00 |
| 160 | Prato plástico duro fundo; prato de plástico resistente para merenda escolar; Tamanho: 20cm; Cor: azul | Unidade | 8.000,00 |
| 161 | Prendedor de Roupa: Prendedor de roupas em plástico polietileno com mola em metal de alta pressão. Pct – 12 und | Pacote | 600,00 |
| 162 | PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA; Prendedor de roupas de MADEIRA e arame. Pacote com 12 unidades. Tamanho e formato clássicos. Reforçado. | Unidade | 700,00. |
| 163 | Ralador de Aço Inoxidável Manual Grande 25Cm 4 Faces; 25Cm x 10Cm | Unidade | 15,00 |
| 164 | Registro de alta pressão; para uso em fogões e fogareiros de alta pressão. Produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da Borracha. Resistência 300 psi. (Libras por polegada quadrada). Registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento anti - ferrugem. Acompanhar mangueira + registro + borboleta de aperto. Bitola: 5/16"; Rosca grossa. Comprimento da mangueira: 100cm | Unidade | 10,00 |
| 165 | Registro de gás de cozinha; Embalagem com: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 1,20M, 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h glp. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 unc (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de pvc. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. | Unidade | 15,00 |
| 166 | Rodo de Madeira 40 Cm: Rodo 40 cm, base em madeira, duas borrachas eva, cabo madeira C/1,20 cm. compr. fixado na base c/pregos e cola, revestido e Polietileno/ponteira | Unidade | 1.500,00 |
| 167 | Rodo c/ Cabo de Madeira 60 Cm: Rodo suporte plástico medindo, aproximadamente, 60cm com duas borrachas de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes. Com cabo resistente e longo. | Unidade | 2.500,00 |
| 168 | Sabão de Coco: Sabão de coco em barra de 200g | Unidade | 200,00 |
| 169 | Sabão em Pó: Sabão em pó, biodegradável, embalagem CAIXA DE 1KG E ABERTURA LATERAL PARA EVITAR DESPERDÍCIO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Caixa | 5.500,00 |
| 170 | Sabão em Barra c/ 5 unidades, NEUTRO: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 2.000,00 |
| 171 | Sabão em Barra c/ 5 unidades, NEUTRO E SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIA: Sabão em barra c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 6.500,00 |
| 172 | Sabão Pastoso: Sabão pastoso de boa qualidade (Registro no Ministério da Saúde) | Litro | 8.000,00 |
| 173 | Sabonete 90 gramas: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Unidade | 1.700,00 |
| 174 | Sabonete Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas | Unidade | 3.000,00 |
| 175 | Sabonete Líquido: Sabonete Liquido com as especificações mínimas, Galão de 5 litros; Alto poder espumante – forte grau de limpeza –estabilização espumante – PH balanceado para a finalidade eminência agradável a pele (emolientes) – retenção da umidade na pele após seu uso – essência agradável, ERVA DOCE – viscosidade e PEROLIZAÇÃO adequada para dispensadores de todos os tipos. Composição mínima básica: Tensos ativos Exilados Biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, Acido Cítrico, Base Perolizaste, Água Deionizada, Fragrância, Conservante e Corante. PH 100% mínimo de 5,5 – 7,0. Aparência perolado e perfumado. Densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm³. Viscosidade:3.000 – 6.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. a 20º a 25º). Impurezas – ausente | Galão | 4.000,00 |
| 176 | Saboneteira Plástica: Saboneteira em plástico resistente | Unidade | 100,00 |
| 177 | Saco de Chão Alvejado para Pintura: Saco de Chão Alvejado para Pintura | Unidade | 200,00 |
| 178 | Saco de Lixo 100L Branco: saco de lixo 100 Litros branco pct 100 unidades | Pacote | 5.000,00 |
| 179 | SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 10 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 10.000,00 |
| 180 | SACO PLASTICO P/ LIXO 15 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 15 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 2.500,00 |
| 181 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 30 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 3.000,00 |
| 182 | SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS: Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, produzidos com material de polietileno não inferior a 8 micra de espessura. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 15.000,00 |
| 183 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 L C/ 100: Saco plástico para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medido no mínimo 59 cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástico virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0kg. | Pacote | 4.000,00 |
| 184 | SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L C/ 100: Saco de lixo branco leitoso. Reforçado para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Pacote com 100 unidades | Pacote | 1.500,00 |
| 185 | Saco Plástico Transparente 50x70 cm: Saco Plástico Transparente, fabricado em POLIETILENO; Medida: 50cm x 70cm x 8 micras (L x A x E); Pacote com 100 unidades. | Pacote | 1.000,00 |
| 186 | Sandália Emborrachada: Sandália Emborrachada c/ Correias (tipo havaiana) | Par | 50,00 |
| 187 | Shampoo Infantil: Shampoo infantil neutro 200ml. | Frasco | 6.000,00 |
| 188 | Shampoo p/ Cabelos: Shampoo profissional, com cerâmicas para todos os tipos de cabelos inclusive danificados ou tingidos, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes, data de fabricação e o prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Embalagem contendo 2 litros | Unidade | 350,00 |
| 189 | Suqueira de vidro com base; Capacidade: 4,5 litros | Unidade | 2,00 |
| 190 | SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, Saco estéril com tarja para amostra e coleta de alimento, com capacidade para 500ml. Pacote com 500 unidades. | Pacote | 100,00 |
| 191 | SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS Saco estéril com tarja para amostra e coleta de alimento, com capacidade para aproximadamente 165ml. Pacote com 500 unidades. | Pacote | 100,00 |
| 192 | SACO PLÁSTICO 50X70 DE 5 Kg, Saco de Plástico liso 50X70 cm com 0,20 micras de espessura em pacote de 5 quilos. Com aproximadamente 100 unidades. | Pacote | 200,00 |
| 193 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40x60, Saco Plástico Liso Transparente (PEBD): ótima selagem, baixa resistência a rasgo, alta resistência a tração, não tóxico. Com aproximadamente 100 unidades. | Pacote | 200,00 |
| 194 | Shampoo Para Piolho: Shampoo Para Piolho, Frasco com 200 mL. Via de administração: uso externo. Uso adulto e pediátrico**.** Cada ML do shampoo deve conter: Deltametrina – 0,2mg, Veículo q.s.p. – 1,0mg Excipientes: Butil-hidroxitolueno, laurilsulfato de sódio, ácido esteárico, álcool cetoestearílico, monoetanolamina cocamida, óleo de Ricinus communis, parafina, macrogol, dióxido de titânio, essência de feno, sequest NaFe 4L, pigmento amarelo 1, pigmento vermelho ácido 88 e massa base. | Unidade | 600,00 |
| 195 | TÁBUA PARA CARNE: Tábua multicorte em polietileno, 26 cm X 40,5 cm (Tolerância +/-5cm), contendo identificação do produto e marca do fabricante. Características gerais: Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo bactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil; Embalagem: Plástico descartável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso (kit). Embalagem: Plástico descartável | Unidade | 15,00 |
| 196 | Taças para água. 6 peças. Material: Vidro transparente. Capacidade: 490ml | Jogo | 10,00 |
| 197 | Toucas Descartáveis: Touca descartável, com elástico, sanfonada que se molda confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, proporciona melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem. | Pacote | 800,00 |
| 198 | Travessa refratária, que pode ser levada ao freezer, forno convencional, elétrico e micro-ondas. Capacidade: 650ml tamanho aproximado: 20,5x11,5x4,5cm. Peso aproximado: 535g. Cor: Transparente. Composição: vidro | Unidade | 80,00 |
| 199 | Tulipa. Conjunto de Copos 300ml. Com 24 Peças. Capacidade: 300ml. Material: Vidro transparente | Jogo | 10,00 |
| 200 | VASSOURA 40 CM COM CABO: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 40 cm x 6 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,3cm x 120 cm. | Unidade | 1.200,00 |
| 201 | VASSOURA 60 CM TIPO GARI: Vassoura para limpeza em geral. Cerdas em nylon. Dimensões não inferiores a 60 cm x 8 cm x 8 cm, cerdas não inferiores a 0,80mm. Cabo em madeira com no mínimo 2,8cm x 140 cm. | Unidade | 700,00 |
| 202 | VASSOURA PARA LIMPAR TETO, produzida artesanalmente ou industrialmente com fibra natural de excelente qualidade, cabo longo. | Unidade | 250,00 |
| 203 | Vassoura c/cabo reciclável: Vassoura c/cabo reciclável de Garrafa Pet. | Unidade | 300,00 |
| 204 | Vassoura de Pelo: Vassoura com cerdas de pelo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte. | Unidade | 2.000,00 |
| 205 | Vassoura de Piaçava: Vassoura de Piaçava Natural com cabo de Madeira | Unidade | 2.500,00 |
|  |  |  |  |
| 206 | Forma média para ovo de páscoa alumínio | Unidade | 70 |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000012/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 12/2023**

**Nº. do Processo: 66/2023**

**Data da Abertura: 04/04/2023 09:00:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000012/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 12/2023**

**Nº. do Processo: 66/2023**

**Data da Abertura: 04/04/2023 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000012/2023** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000012/2023** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 12/2023**

**Nº. do Processo: 66/2023**

**Data da Abertura: 04/04/2023 09:00:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2023** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias deste Município.

**Período:** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000012/2023** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2023.

**Fábio Cantuária Ribeiro**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias deste município de Janaúba MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição acima elencada visa atender às necessidades do município na manutenção da limpeza e higiene, sendo itens essenciais para manter o funcionamento das repartições públicas. Pois, entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, garantindo assim, uma assistência adequada aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos a população desse município.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os objetos da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade. Os itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades relacionados no Anexo I.

3.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1.O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio: Avenida Gentil Dias/Rio novo. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. Se for material de consumo, entregar de acordo endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.5.O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra se solicitado dos produtos dos lotes para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

4.6 As amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues junto com a Documentação e Proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

4.7. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

4.8. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

4.9. Depois de realizada a avaliação das amostras, se consideradas inadequadas, a licitante será comunicada para a retirada do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.10. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não apresentá-la(las) no prazo estabelecido.

4.11. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ **7.197.417,51 (sete milhões cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavo).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

5.3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os itens que se trata neste termo serão recebidos:

6.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3. Os objetos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

8.7. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Sra. ANDREIA SILVA DE BRITO E SOARES, CPF: 101.152.946-78, representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

**GABINETE**

02.01.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 34 1500000000

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

03.01.01.04.122.0002.2014.33.90.30.00 088 1500000000

03.01.01.04.122.0002.2144.33.90.30.00 095 1500000000

03.01.01.04.122.0026.2016.33.90.30.00 098 1500000000

03.01.01.11.333.0029.2017.33.90.30.00 0104 150000000

03.01.01.14.422.0026.2018.33.90.30.00 0113 1500000000

03.01.01.18.122.0025.2021.33.90.30.00 0127 1500000000

03.01.01.18.542.0025.2024.33.90.30.00 0147 1500000000

03.01.01.20.605.0026.2025.33.90.30.00 0158 1500000000

03.01.01.23.691.0029.2032.33.90.30.00 0222 1500000000

03.02.01.23.695.0021.1021.33.90.30.00 0238 1500000000

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.02.01.08.244.0005.2050.33903000 2991660000000

05.02.01.08.244.0005.2050.33903000 300 1661000000

05.02.01.08.244.0005.2050.33903200 301 1661000000

05.02.01.08.244.0005.2051.33903000 316 1660000000

05.02.01.08.244.0005.2051.33903000 300 1661000000

05.02.01.08.244.0006.2056.33903000 358 1660000000

05.02.01.08.244.0006.2056.33903000 359 1661000000

05.02.01.08.244.0007.2057.33903200 386 1660000000

05.02.01.08.244.0033.2063.33903000 427 1500000000

05.03.01.08.243.0006.2066.33903000 453 1660000000

05.03.01.08.243.0006.2066.33903000 454 1661000000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS**

06.01.01.04.122.0002.2068.3.3.90.30.00 479 1500000000

06.01.02.04.122.0002.2072.3.3.90.30.00 494 1500000000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.010.122.0013.2120. 3.3.90.30.00 785 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 816 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 817 1600000000

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 818 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 856 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 857 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2123. 3.3.90.30.00 866 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 883 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 884 1621000000

09.01.01.010.302.0014.2126. 3.3.90.30.00 932 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 952 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 953 1600000000

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 954 1621000000

09.01.01.010.305.0012.2128. 3.3.90.30.00: 965 1500001002

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

10.01.01.15.122.0002.2129.3.3.90.30.00 980 1500000000

10.01.01.15.451.0002.2130.3.3.90.30.00 992 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2133.3.3.90.30.00 1019 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2135.3.3.90.30.00 1033 1500000000

10.01.01.20.606.0026.2141.3.3.90.30.00 1096 150000000

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.01.01.12.122.0015.2079.3.3.90.30.00 541 1500001001

08.01.01.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 577 1500001001

08.01.01.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 578 1550000000

08.01.01.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 625 1500001001

08.01.01.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 626 1550000000

08.01.01.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 648 1500001001

08.01.01.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 649 1550000000

08.01.01.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 677 1500000000

08.01.01.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 678 1500001001

08.01.01.13.122.0020.2108.3.3.90.30.00 713 1500000000

08.01.01.12.361.0016.1046.4.4.90.52.00 566 1500001001

08.01.01.12.365.0019.1049.4.4.90.52.00 611 1500001001

08.01.01.12.365.0019.1048.4.4.90.52.00 608 1500001001

08.01.01.27.813.0028.2115.3.3.90.30.00 757 1500000000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.010.122.0013.2120. 3.3.90.30.00 785 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 816 1500001002

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 817 1600000000

09.01.01.010.301.0010.2121. 3.3.90.30.00 818 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 856 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2122. 3.3.90.30.00 857 1621000000

09.01.01.010.302.0011.2123. 3.3.90.30.00 866 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 883 1500001002

09.01.01.010.302.0011.2124. 3.3.90.30.00 884 1621000000

09.01.01.010.302.0014.2126. 3.3.90.30.00 932 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 952 1500001002

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 953 1600000000

09.01.01.010.305.0012.2127. 3.3.90.30.00 954 1621000000

09.01.01.010.305.0012.2128. 3.3.90.30.00: 965 1500001002

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

10.01.01.15.122.0002.2129.3.3.90.30.00 980 1500000000

10.01.01.15.451.0002.2130.3.3.90.30.00 992 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2133.3.3.90.30.00 1019 1500000000

10.01.01.15.451.0022.2135.3.3.90.30.00 1033 1500000000

10.01.01.20.606.0026.2141.3.3.90.30.00 1096 150000000